

PORTARIA Nº 121 /2019, DE 15 DE Febrero DE 2019.

“Altera Portaria nº 386/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 026/2018, firmada com a empresa **EXAM COM. DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.607.646/0001-08, a Ata de Registro de Preço nº 027/2018, firmada com a empresa **EXEMPLAMERD COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46 e Ata de Registro de Preço n. 028/2018, firmada com a empresa **MACRO LIFE IMPORT. DE PROD. MED. EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001-82, todas referente a aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares, para uso nas aulas práticas dos cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, proveniente do Pregão Eletrônico - SRP nº: 018/2017,

Considerando que o Sr. **Ribamar Aires Cabral**, matrícula funcional nº 2100, fora nomeado pela Portaria nº 386/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que a Sra. **Rejane Cavalcante de Aguiar Oliveira**, matrícula funcional nº 3248, fora nomeado pela Portaria nº 1074/2018,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

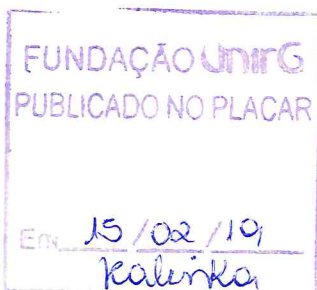
RESOLVE,

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 386/2018 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **REJANE CAVALCANTE DE AGUIAR OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3248, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato das Atas supramencionadas constante no **Processo: 2017.02.014597**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de Febrero de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG